



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### EDITAL

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 56.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penafiel, de 12 de abril de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações:

Proposta da Câmara Municipal dos documentos de Prestação de Contas de 2018 e Aplicação de Resultados do Exercício de 2018, do Município de Penafiel, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal da 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da proteção e saúde animal, relativamente aos animais de companhia e animais de produção, e segurança dos alimentos e concretizada no Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da cultura e concretizada no Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa à concessão de acordo prévio à CIM – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, nas seguintes áreas setoriais e ao abrigo dos seguintes artigos (transferência das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019):

- Área setorial da justiça - artigo 9.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/20



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

- Apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários - artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018;

- Área setorial da Educação - artigo 75.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento estratégico – construção de uma unidade de produção para o fabrico de acessórios para a indústria de luxo – ATEPELI – Ateliers de Ponte de Lima, Unipessoal Lda.

1. Aprovação da minuta do contrato de investimento a celebrar, conforme o disposto no art.º 9.º do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE), bem como a concessão dos seguintes apoios, nos termos do art.º 3.º do RCAIE:

I. Prestação de assistência e aconselhamento técnico ao promotor;

II. Concessão de prioridade na apreciação do projeto;

III. Construção das redes de abastecimento de água (orçamentada em 2.437,93€), das redes de saneamento (orçamentada em 6.068,18€), assim como da ligação à rede de drenagem de águas pluviais (orçamentada em 1.500€) até ao limite da propriedade onde será instalado a unidade de produção;

IV. Beneficiação do caminho público que confronta com o terreno do promotor e entronca com a Rua da Pala (orçamentada em 46.682,50€);

V. Isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) por 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, mediante requerimento do Investidor, de acordo com o estatuído no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro;

VI. Isenção do pagamento do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) relativo às Parcelas adquiridas pelo promotor para a construção da unidade de produção;

VII. Isenção do pagamento da taxa referente ao alvará de construção, emitido no âmbito do processo 450/2018 - LOED.

[Aprovada por unanimidade]

Conhecimento da minuta da ata e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[A Assembleia Municipal tomou conhecimento]

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado nos jornais locais.

Paços do Município, 15 de abril de 2019.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**(Antonino de Sousa, Dr.)**